

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 16:12
Para: Fluminense Football Club; FLUMINENSE MARCELO PENHA
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 28.09.2018/ 5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 16:08
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 28.09.2018/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 14:57
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense; maleval.lucas@gmail.com
Assunto: Intimação Sessão 28.09.2018/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FLUMINENSE F.C

RJ, 25.09.2018

OFÍCIO 365/18 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **28 de setembro** de 2018, às **13:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 147/2018 - Jogo: Coritiba F.C (PR) X Fluminense F.C (RJ) - categoria amadora, realizado em 29 de agosto de 2018 – Campeonato Brasileiro – Sub-20 - **Denunciados:** José Ricardo Araujo Fernandes, atleta do Fluminense F.C, incurso nos Arts. 254- A caput e § 1º inciso I do CBJD; 243- F caput c/c § 1º do CBJD c/c Art.10 do código

disciplinar da FIFA e Art.250 do CBJD n/f do Art.184, todos do CBJD; Geovani Eduardo Prado Marinho, atleta do Fluminense F.C, incurso no Art.254 do CBJD c/c Art.48 do código disciplinar da FIFA. - **AUDITOR RELATOR DR. José Nascimento.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Expediente
25/09/18